



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Secretaria Geral

Processo nº: 84816108/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade.**

### **DESPACHO Nº 3902/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 84816108/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2020, que aponta conduta irregular da empresa licitante **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, por descumprir o item 6.3 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

#### **RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0154/2021, da Advocacia Setorial desta Secretaria, fls.155/167, e APLICAR à empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, c/c art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Este despacho entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

**EDUARDO MERLIN**

Secretário Executivo